

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

5 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 11 835/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Novembro de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provedimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia/perfil ginecologia geral da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

	Valores
1.º Dr. Duarte Pereira Bernardes Vilarinho	15,70
2.º Dr.ª Lina Maria da Costa Alves Redondo	15,39
3.º Dr. Luís Gonçalo Fráguas Ferreira Vicente	15,33
4.º Dr.ª Luísa Maria Gomes Pargana Guerreiro	15,05
5.º Dr.ª Sandra dos Santos Franco de Sousa	15,01
6.º Dr.ª Ana Paula Campos Candeias	14,28
7.º Dr.ª Maria Manuela Martins Antunes de Almeida	12,72
8.º Dr.ª Maria João da Costa Mendonça Sabbo	10,80

Nos termos do n.º 35.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da presente lista, para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

5 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Hospital de São João

Aviso n.º 11 836/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 7 de Setembro de 2005 do conselho de administração do Hospital de São João, no uso da competência delegada naquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista de informática, grau 1, nível 1, da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O provimento na categoria de especialista de informática dos candidatos ao presente concurso fica condicionado à frequência e aprovação em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), com a duração de seis meses, e será feito de acordo com a ordenação resultante da classificação no mesmo obtida, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

3 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso e como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que satisfaçam os requisitos gerais e especiais abaixo indicados, exigindo-se destes últimos que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano em serviços e organismos de administração central, bem como em institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos.

4 — Prazo de validade — o referido concurso é válido pelo máximo de um ano, destinando-se ao preenchimento da vaga mencionada no n.º 1 deste aviso e outras que ocorram durante o referido prazo.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções na área de informática executadas em autonomia e responsabilidade, designadamente as estabelecidas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 27 de Março.

7 — Vencimentos e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — O local de trabalho situa-se no Hospital de São João, Porto.

9 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais a seguir enunciados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com licenciatura na área a que respeita o concurso.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10.2 — Programa de provas — o programa das provas é o estabelecido nos termos do despacho n.º 13 381/99, da Ministra da Saúde, de 11 de Dezembro, e do despacho de 14 de Junho de 2003 dos Ministros das Finanças e da Saúde.

10.3 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita e deverão ter duração não superior a duas horas cada, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação, e corresponderá a respostas a questões subordinadas aos seguintes temas:

Temas gerais:

- Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- Orgânica do serviço que abriu o concurso — Lei n.º 27/2002, de 8 de Setembro, Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto;
- Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Regulamentação e estruturação da carreira correspondente ao lugar posto a concurso — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Temas específicos — a prova de conhecimentos específicos incidirá sobre três de entre os temas a seguir indicados:

- Gestão de projectos informáticos;
- Sistemas de gestão de bases de dados;
- Administração de sistemas;
- Administração de redes locais;
- Segurança e privacidade de informação.

10.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, avaliando-se, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.5 — A entrevista de selecção visa avaliar:

- Capacidade de análise e espírito crítico;
- Motivação para a função;
- Expressão e fluência verbal;
- Capacidade técnica do discurso.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, a entregar directamente no Departamento de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo fixado no presente aviso ou remetido pelo correio, em